

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias da Foz do Sousa e Covelo:

Trilho dos Moinhos de Jancido – Foz do Sousa

Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 5 sinais de trânsito fixos verticais C4f – trânsito proibido a veículos de duas rodas: indicando aos utentes do acesso interdito a todos os veículos com duas rodas, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 1.º de maio de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 22147/2023) Trilho dos Moinhos de Jancido (Foz do Sousa)



LEGENDA:



C4f – Trânsito proibido a veículos de duas rodas
(5 sinais verticais)

sinalização vertical:



GONDOMAR
em sã
MUNICÍPIO DE GONDOMAR